###### MODELO A

**PROJETO DE LEI Nº , DE**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado a Feira de Produtos Artesanais, na Capital.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º –** Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Feira de Produtos Artesanais, que se realiza, anualmente, na segunda quinzena de abril, na Capital.

**Artigo 2º –** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentar os argumentos que demonstrem a necessidade ou a oportunidade da proposição, bem como o interesse socioeconômico-cultural da inclusão do evento no Calendário Turístico do Estado.

Concluir a justificativa abordando a importância da aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em

**Deputado(a)**